[COPIA]

LEI Nº 1.469/2004
Declara cidadã joãoneivense a Sra. Rosângela Ruy Recla.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a Sra. **Rosângela Ruy Recla,** natural de Aracruz – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de abril de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de abril de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete